



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR MÁRCIO MARTINS**

PROJETO DE LEI _____

0117/2019

Inclui no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura Municipal de Fortaleza o Mês de Abril da Prevenção Contra a Crueldade Animal, também chamado de Abril Laranja.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura Municipal de Fortaleza o Mês de Abril da Prevenção Contra a Crueldade Animal, também chamado de Abril Laranja.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em
09 de Maio de 2019.

VEREADOR MÁRCIO MARTINS
Vereador

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Gabinete 17 - Patriolino Ribeiro.
CEP. 60.810-460 - Fone (85) 3444.8359

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO
9 ABR. 2019
16 10 2019
Kleusa
Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA GABINETE VEREADOR MÁRCIO MARTINS

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem o objetivo de instituir no calendário oficial de Eventos do Município de Fortaleza o Inclui no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura Municipal de Fortaleza o Mês de Abril da Prevenção Contra a Crueldade Animal, também chamado de Abril Laranja.

A Lei de Crimes Ambientais Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que diz:

Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.

Abril é o mês da conscientização contra a crueldade contra os animais. Muitos animais ainda vivem em condições degradantes, sofrendo torturas e abusos.

O Abril Laranja foi criado pela Sociedade Americana Para a Prevenção da Crueldade contra Animais, sendo um período de conscientização para lembrarmos que crueldade é crime.

A logomarca da campanha é um laço, no estilo de campanhas humanitárias diversas, cuja coloração é o laranja.

O presente projeto visa a prevenção da crueldade contra animais, alertar e conscientizar a população sobre os maus tratos em animais, promover debates acerca da importância do tema, contribuir para a redução dos casos de maus tratos no Município de Fortaleza e sempre que possível a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização alusiva ao tema durante todo o mês de abril nas edificações públicas municipais.

Apesar de entendermos que não existe um mês específico para combater a violência contra os animais e que essa deveria ser uma preocupação constante por parte

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Gabinete 17 - Patriolino Ribeiro.
CEP. 60.810-460 - Fone (85) 3444.8359



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR MÁRCIO MARTINS**

de toda a sociedade, apoiar a causa também reforça a conscientização da população do grave problema causado pelos maus tratos.

Pelos motivos sustentados, peço aprovação do projeto aos Nobres Pares.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
em _____ de _____ de 2018.


MÁRCIO MARTINS -Vereador

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Gabinete 17 - Patriolino Ribeiro.
CEP. 60.810-460 - Fone (85) 3444.8359